

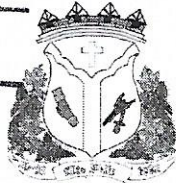
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO FELIZ

PROTÓCOLO Nº 001/2023

DATA 03.01.2023



Assinatura Responsável



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 001/2023

ALTO FELIZ, 06 DE JANEIRO DE 2023.


ALTERA REDAÇÃO DO *CAPUT* DO ART. 52 DA LEI MUNICIPAL Nº 878, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º: Altera a redação do *caput* do art. 52º da Lei Municipal nº 878, de 10 de outubro de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

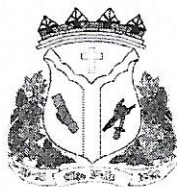
Art. 52. Serão remunerados os cinco (5) membros titulares do CTM, com valores correspondentes a R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), reajustados e revisados nas mesmas bases, data e nos mesmos índices que o forem os vencimentos do quadro geral de servidores municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos seis dias do mês de janeiro de 2023.



ROBES SCHNEIDER,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o Projeto de Lei 001/2023 que "**ALTERA REDAÇÃO DO *CAPUT* DO ART. 52 DA LEI MUNICIPAL Nº 878, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


A Lei Municipal nº 878/11 estabeleceu a remuneração dos Conselheiros Tutelares de Alto Feliz, fixando, na época, a remuneração em R\$ 623,94 (seiscentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos). Na mesma previsão legal havia a obrigatoriedade de ser reajustado os valores nos mesmos percentuais e base dos servidores municipais.

Todavia, em que pese tenha sido aplicado sempre os reajustes concedidos aos Servidores o valor da remuneração dos Conselheiros não atinge o valor do salário mínimo, estando, atualmente em R\$ 1.086,30. Porém, como não é possível o trabalhador receber menos que o salário mínimo que até dezembro de 2022 era de R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais) vinha sendo pago sempre uma parcela complementar para alcançar o valor do salário mínimo.

Assim, com vistas a não ser mais necessário o Departamento Pessoal incluir na folha mensal a parcela complementar o Executivo decidiu adequar o valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares para R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) e, com o reajuste a ser concedido aos servidores no ano de 2023 o valor atingirá o valor mínimo a ser pago aos Conselheiros, qual seja, o salário mínimo.

Assim pleiteamos que o Projeto seja encaminhado à ordem do dia e seja levado à votação com a aprovação do mesmo pelos Nobres Edis desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos seis dias do mês de janeiro de 2023.


ROBES SCHNEIDER,
Prefeito Municipal.